

INFORMAÇÃO

Bolsas de Mérito

Informam-se os encarregados de educação dos alunos abrangidos pelas medidas da Ação Social Escolar (ASE) que se encontram abertas as candidaturas à bolsa de mérito para o ano letivo de 2025/2026.

De acordo com o disposto no artigo 14.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho e com as alterações do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho e do Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, apenas os alunos posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família, com média de 4 (9.ºano) ou 14 valores (10.º e 11.º anos), arredondada às unidades, e aprovação a todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular, é que são abrangidos pela ação social escolar relativamente às bolsas de mérito, desde que frequentem as escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, bem como os alunos das escolas profissionais da área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo.

Nas disciplinas sujeitas a exame, a classificação a considerar para atribuição da bolsa é a classificação final da disciplina, após realização do exame.

A candidatura à bolsa de mérito é apresentada até 30 de setembro no estabelecimento frequentado pelo aluno, mediante **formulário de candidatura**, fornecido pelos Serviços Administrativos da Escola, devidamente preenchido e assinado.

Nos casos em que não tenha ainda sido solicitada a candidatura à ASE, deverá igualmente ser entregue **declaração emitida pela Segurança Social**, fazendo prova do posicionamento do agregado familiar do aluno nos escalões de atribuição de abono de família.

Linda-a-Velha, 10 de setembro de 2025

O Diretor

Rui Nobre